

PORTARIA Nº 3.206/SIA, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

Concede Certificado Operacional de Aeroporto à Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO, operador do Aeroporto Governador José Richa - Londrina/PR (Código CIAD: PR0003).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso da atribuição outorgadas pelo art. 33, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, conforme previsto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 139, e considerando o que consta do processo no 00058.107071/2013-08,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Certificado Operacional de Aeroporto nº 049/SBLO/2020 à Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO, operador do Aeroporto Governador José Richa - Londrina/PR (código OACI: SBLO).

Parágrafo único. A certificação operacional fica condicionada, ao menos, à manutenção, pelo operador aeroportuário, dos aspectos avaliados no âmbito do processo por meio do qual a outorga foi concedida.

Art. 2º O aeroporto certificado nos termos do art. 1º operará com as seguintes especificações operativas:

- I Geral:
- a. Código de referência: 4C;
- b. O aeroporto pode ser utilizado regularmente por aeronaves compatíveis com o código de referência 4C ou inferior;
 - c. Tipo de operação por pista/cabeceira:

Cabeceira 13: VFR / IFR Não-precisão - diurna/noturna;

Cabeceira 31: VFR / IFR Não-precisão - diurna/noturna;

- d. Autorizações de Operações Especiais: não há;
- e. Categoria Contraincêndio do Aeródromo CAT: 7 (sete)
- II Restrição a classes e tipos de aeronaves:

Não aplicável.

III - Restrição aos serviços aéreos:

Não aplicável.

- IV Restrições Operacionais:
- a) Proibida operação simultânea de push-back no pátio de aeronaves ou operação de aeronaves na pista de táxi "E" com operações de pouso ou decolagem de aeronaves de código de referência 3 ou 4 na pista 13/31 em Condições Meteorológicas de Voo por Instrumento (IMC) PORTARIA Nº 1.733, DE 9 DE JULHO DE 2020;
- b) Proibida operação simultânea da via de acesso de aeronaves ao Hangar da Oficina "OUTRA" com operação de aeronaves letra de código de referência "C" na pista de táxi "E" PORTARIA Nº 1.733, DE 9 DE JULHO DE 2020.
- Art. 3º Revogar a Portaria nº 3.824, de 11 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2019, Seção 1, página 132, que aplicava medida administrativa de proibição de aumento de frequência das operações ao Aeroporto Governador José Richa Londrina/PR.
 - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GIOVANO PALMA
